



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Ofício IEF/NAR UBERLANDIA nº. 11/2021

Belo Horizonte, 10 de março de 2021.

Metropolitan Participações Ltda

Uberlândia - MG

Assunto: Processo SEI nº 2100.01.0062281/2020-20 – Metropolitan Participações Ltda – Indeferimento

Ao Responsável,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao indeferimento do processo administrativo SEI nº 2100.01.0062281/2020-20, do empreendedor **Metropolitan Participações Ltda.**, alusivo ao requerimento de “intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa”, referente à Fazenda São José (matrícula nº. 181.887) no município de Uberlândia/MG, pelo seguinte motivo:

“Pois o empreendimento encontra-se na zona de expansão urbana e a área onde ocorrerá a intervenção ambiental está localizada dentro da zona de amortecimento do Parque Estadual do Pau Furado. E considerando que o art. 49 da Lei Federal nº. 9.985/2000 que:

“Art. 49. A área de uma unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral é considerada zona rural, para os efeitos legais.

Parágrafo único. A zona de amortecimento das unidades de conservação de que trata este artigo, uma vez definida formalmente, não pode ser transformada em zona urbana.”

Ressalta-se, ainda, que o indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 10/03/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26611766** e o código CRC **575888CA**.

Referência: Processo nº 2100.01.0062281/2020-20

SEI nº 26611766

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900